

PREFEITURA DE ROSANA
DESPACHO DO SR. PREFEITO

Processo nº 0062/2022 - Pregão (Presencial) nº 037/2022.

Objeto: contratação de empresa e/ou pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural dentro do Município de Rosana ano letivo de 2022 e posteriores, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o calendário escolar, conforme linhas, itinerários e especificações constantes do Anexo I.

Considerando as manifestações apresentadas pelas empresas adjudicatárias nos autos do Pregão (Presencial) supra, solicitando a prorrogação de prazo para efetivar a assinatura dos respectivos contratos, em razão de problemas para realização de vistoria dos veículos junto ao Ciretran, conforme justificativas constantes dos requerimentos; Considerando as informações prestadas pelo Secretário de Licitações e Compras; Considerando ainda o disposto no item 10.1 do Edital que diz “Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração (...). Considerando que o deferimento do requerido pelas adjudicatárias não gerará prejuízos à Administração, outrossim, possibilitará a economia de gastos com um novo procedimento licitatório ou, até mesmo, outros atos necessários e cabíveis; Considerando a necessidade da Administração na prestação dos serviços, **DECIDO: DEFERIR** a prorrogação de prazo para a assinatura dos respectivos contratos, **até o dia 11/08/2022, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, devendo os adjudicatários se atentar as exigências constantes dos itens 10.1.1 e 10.1.2 do Edital.**

Dê ciência à adjudicatária, via fax ou e-mail, servindo este de notificação para fins de economia processual. Rosana, 04 de agosto de 2022. Silvio Gabriel – Prefeito.